



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**LEI Nº 773 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE AS  
DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO  
EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso,  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro da Cipa – MT para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária, bem como suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal, dos precatórios judiciais e das operações de crédito;
- VI – as disposições sobre vedações e transferências ao setor privado;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – das disposições finais.

**Parágrafo único** – Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Email:** [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

**Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**CAPÍTULO I**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 constarão de Anexo do Plano Plurianual para o período 2022/2025, e obedecerão aos seguintes critérios:

- I – promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – promover o desenvolvimento sustentável, voltado para a geração de emprego e de renda;
- III – contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV – implementar políticas de inclusão social;
- V – evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal;
- VI – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**IV** – operação especial: as despesas que não contribuem paramanutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

**V** – unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

**VI** – unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária inseridas na unidade orçamentária;

**VII**– fontes de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

**VIII** – categoria de programação: cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a estrutura programática e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações.

§ 3º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

**Art. 4º.** A Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I – orçamento fiscal;
- II – orçamento da seguridade social.

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; nas Portarias Interministeriais nºs 163, de 04 de maio de 2001, 325, de 27 de

Email: [gabineteeduardojosecabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojosecabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

agosto de 2001, e 519 de 27 de novembro de 2001; nas portarias nºs448, de 13 de setembro de 2002, e 688 14 de outubro de 2005, da Secretaria do tesouro Nacional; na portaria Conjunta STN/SOF nº 03 de 14 de outubro de 2008; e na portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30 de junho de 2009 e posterior alterações.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2024:

- I – pessoal e encargos sociais – 1;
- II – juros e encargos da dívida – 2;
- III – outras despesas correntes – 3;
- IV – investimentos – 4;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
- VI – amortização da dívida – 6;
- VII – reserva do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) – 7

§ 3º Reserva de Contingência prevista nesta lei será classificada no Grupo de Natureza de Despesa – 9.

§ 4º Os conceitos e códigos de modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

**Art. 6º.** O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade.

**Art. 7º.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, contará dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação de **recursos**

Email: [gabineteeduardojozeabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojozeabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

necessários, à aplicação mínima em ações de serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 8º.** O Projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários e anexos consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, no § 2º, I, II e III, do Art. 2º e inciso III, do Art. 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

- a) Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
- b) Quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da lei 4.320/64;
- c) Quadro demonstrativo Receitas, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo II da Lei 4.320/64;
- d) Natureza da despesa, segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do anexo II da Lei 4.320/64;
- e) Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- f) Quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo o Poder legislativo e o Poder Executivo;
- g) Quadro demonstrativo da despesa por programa de trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração na forma do anexo VI da lei 4.320/64;
- h) Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do anexo VII da lei 4.320/64;
- i) Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos, na forma do anexo VIII da lei 4.320/64;
- j) Quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções, na forma do anexo IX da lei 4.320/64;
- k) Quadro demonstrativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- l) Quadro demonstrativo de realização de obras e de prestação de serviços;

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

- m) Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa, conforme Art. 22, inciso II da lei 4.320/64;
- n) Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- o) Quadro do detalhamento de despesa.

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 9º.** A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

**Art. 10.** A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 11.** A lei orçamentária deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela lei 4.320/64 e Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF.

**Art. 12.** A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para áreas sociais;
- II – modernização da ação governamental;
- III – equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 13.** As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração.

Email: [gabineteeduardojosecabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojosecabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão no número de contribuintes.

§ 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas.

**Art. 14.** As propostas do Poder Legislativo da Administração Indireta e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração até 30 de setembro, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

**Art. 15.** A lei orçamentária anual estabelecerá em percentual, os limites para abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos os definidos no Art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial crescente e anual própria.

§ 2º As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas ao Departamento de Contabilidade para contabilização.

§ 3º As alterações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização expressa na Lei Orçamentária, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto Orçamentário.

**Art. 16.** A lei orçamentária anual conterà, no âmbito do orçamento fiscal, Dotação consignada à Reserva de Contingência, equivalendo no projeto de lei orçamentária de até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

§ 1º A reserva de Contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 2º No encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no §1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais ao orçamento.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está abaixo do previsto, os órgãos do Poder Executivo, promoverão, por ato de seus ordenadores da despesa e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/2000, observado o seguinte procedimento:

I - limitação de empenho e movimentação financeira que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

- a) – os projetos novos que não estiverem sendo executados e os já inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução;
- b) – investimentos e inversões financeiras;
- c) – outras despesas correntes;
- d) – despesas atendidas com recurso de contrapartida de convênios.

§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Administração, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária;

§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista total ou parcialmente far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

**Art. 18.** Não serão objetos de limitações de despesas:

- I – das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e encargos);
- II – destinadas ao pagamento da dívida;
- III – assinaladas na programação financeira e no cronograma de

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

execução mensal de desembolso.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM  
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 19.** Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites previstos nos arts. 19 ao 23, da lei Complementar Federal nº 101/2000, conforme abaixo:

**I–** Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da RCL;

**II–** Poder Executivo: 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL

**Art. 20.** Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas da lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 21.** Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos de pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

**I–** declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os Arts. 16 e 17, da lei Complementar Federal nº 101/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites disponíveis;

**II–** simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 22.** A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2024, será aplicada aos PCCS e na Lei da Estrutura Administrativa conforme disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 23.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da  
Cipa- Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

dos Arts. 21 e 22, da lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 24.** As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obras, a que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18, da lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquela referente a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

§ 2º Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

§ 3º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, DOS  
PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 25.** Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

**Art. 26.** A inclusão de dotações para pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, nos Arts. 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e, em especial, ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da  
Cipa- Mato Grosso





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**Parágrafo único** – A procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o § 5º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração Direta, Autárquica e Fundacional, especificando, no mínimo:

- I – número da ação originária;
- II – data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III – número do precatório;
- IV – natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V – data da autuação do precatório;
- VI – nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda.
- VII – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII – data de atualização do valor requisitado;
- IX – órgão ou entidade devedora;
- X – data do trânsito em julgado;
- XI – número da vara, Comarca ou Tribunal de origem.

**Art. 27.** Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista para pagamentos de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais para outra finalidade.

**Art. 28.** A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitado em julgado considerados de pequeno valor.

**Art. 29.** As operações de crédito, interna e externa reger-se-ão pelo que determinam as Resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, pertinentes a matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pela Resolução 43/2001, do Senado Federal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE VEDAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO**

**Art. 30.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16, da Lei federal 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 31.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que:

- I – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
- II – prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
- III - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;
- IV – sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes e em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;
- V – sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

**Art. 32.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios dependerá de:

- I – justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;
- II – publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios e objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso do desvio de finalidade;

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

III – manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

IV – execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.

**Art. 33.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios serão permitidos a entidades que:

I – tenham apresentado suas prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sem que suas contas tenham sido rejeitadas;

II – apresentem demonstração de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades;

III – apresentem comprovante de exercício nos últimos 02 (dois) anos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou instrumento congêneres que pretenda celebrar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, salvo para as transferências destinadas a serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde;

IV – apresentem os documentos de regularidade fiscal disposto no art. 4º, inciso II da Instrução Normativa Conjunta 001/2015 SEPLAN/SEFAZ/CGE.

**Art. 34.** A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida quando:

I – o dirigente for agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

II – o objeto social não se relacionar com às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;

III – não comprovar ter desenvolvido, nos últimos dois anos, atividades referentes, à matéria objeto do convênio; e

IV – tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto de convênios;

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de dano ao erário; ou
- e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.

**Parágrafo único.** A vedação do inciso I deste artigo não se aplica as associações de entes federativos, limitada a aplicação de recursos de capacitação e assistência técnica ou aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições de empregados incidentes sobre a folha de pagamento.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA  
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 35.** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal.

**Parágrafo único.** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

**Art. 36.** A concessão de subsídios, isenção ou anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo de qualquer tributo devem ser concedidas, por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150, da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37.** Ao projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas desde que:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – não anulem dotações de pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e limite mínimo da reserva de contingência;

III – não utilizem recursos vinculados;

IV – indiquem a destinação de recursos para o seu custeio.

**Art. 38.** O Poder Executivo, até 30(trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do relatório da Execução Orçamentária.

§2º- O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo chefe do Poder Executivo e pelo Presidente do Poder Legislativo, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, incluídos todas as entidades do município em audiência pública no recinto da Câmara Municipal.

**Art. 39.** O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 40.** Para efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**Art. 41.** O projeto de Lei Orçamentária para 2024, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado para sanção até o encerramento do período legislativo.

**Art. 42.** Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação relativa à pessoal e encargos sociais,

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

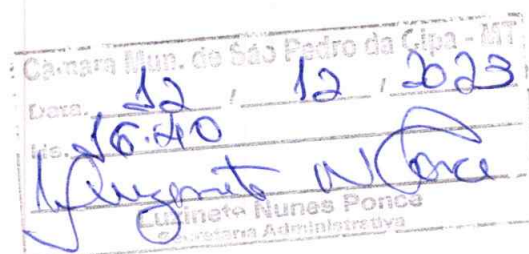
serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada a Câmara Municipal.

**Art. 44** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

**Art. 45** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da  
Cipa- Mato Grosso



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA CIPA  
- MT**

**LDO 2024**

## METODOLOGIA E MEMORIAL DE CÁLCULO

### Sumário

INTRODUÇÃO .....	2
1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS .....	2
1.1. Parâmetros Macroeconômicos .....	2
1.2. Tratamento das Séries Históricas .....	2
2. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RDA 2023 .....	3
2.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados .....	4
2.2. Conceitos dos Efeitos sobre a receita .....	5
2.3. Reestimativa para o exercício de 2022 .....	5
2.4. Projeção para o exercício de 2023 .....	5
3. Método e Memorial de Cálculo .....	7
4. Análise dos Impostos de Arrecadação Própria .....	9
5. Metodologia e Memorial de Cálculo para as Despesas .....	11



## **INTRODUÇÃO**

A projeção das receitas orçamentárias, adotada pelo município de São Pedro da Cipa, é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o final do exercício corrente e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação. Essa projeção é feita a partir de modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, etc) acrescidos do Índice de Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

O pressuposto teórico de que a arrecadação pública deve refletir o desempenho da economia apontado pelo PIB acrescentado da correção monetária tem se confirmado como sendo, nesse contexto, base segura para efeitos de projeção. Evidentemente, na análise do cenário macro e microeconômico outros fatores devem ser considerados, pois afetam significativamente o resultado das estimativas.

## **1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS**

O orçamento é um instrumento de planejamento governamental do qual constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. Para calcular as receitas diretamente arrecadas iremos considerar os parâmetros macroeconômicos, microeconômicos e o tratamento das séries históricas.

### **1.1. Parâmetros Macroeconômicos**

Com relação aos parâmetros associados aos efeitos de variação de preço e quantidade, devem-se utilizar informações de fontes oficiais do governo federal, estadual ou empresas especializadas em estudos de cenários econômicos.

Durante a escolha do parâmetro a ser utilizado no modelo, é muito importante que se verifique se o mesmo tem uma boa capacidade para explicar a arrecadação da receita que estamos projetando.

Essa aderência do comportamento da arrecadação ao do parâmetro utilizado na projeção pode ser feita mediante o cálculo do coeficiente de correlação de Pearson, que deve ser  $\alpha \geq 0,85$ , indicando que o parâmetro está explicando 85% do comportamento da arrecadação, ficando os outros 15% com margem de erro ou desvio padrão da média.

Os efeitos de legislação (leis, decretos, medidas provisórias, etc) devem ser incorporados também aos modelos de projeção.

Cabe ressaltar que, muitas vezes, esses efeitos, quando não mensurados corretamente, podem comprometer seriamente a projeção da receita, mesmo que seja utilizado um bom modelo de projeção.

### **1.2. Tratamento das Séries Históricas**

Uma série história ou série temporal é o resultado do comportamento da arrecadação de uma natureza ao longo de um determinado período de tempo. Ao longo do tempo uma série pode apresentar anormalidades que, eventualmente, poderão distorcer as projeções, tais anormalidades podem ser classificadas como: Atipicidades e Sazonalidades.

### A. Atipicidades

As atipicidades representam picos ou vales de arrecadação que não deverão ocorrer novamente no exercício seguinte. Dessa forma, esses valores deverão ser retirados ou compensados na base para não distorcer a projeção.

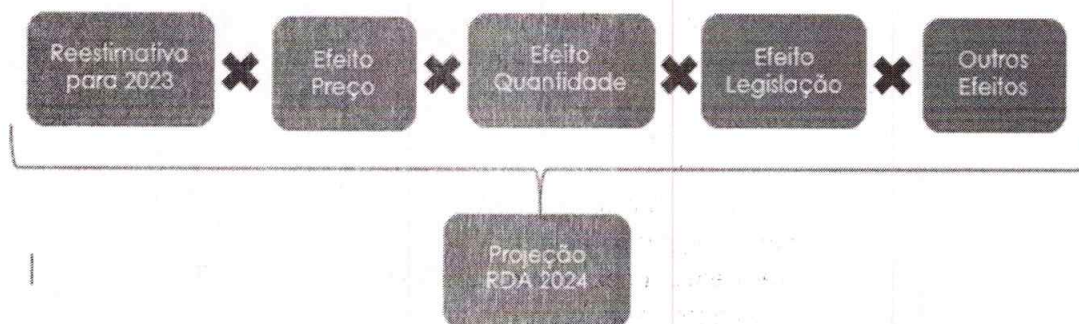
O valor de 2022 é considerado fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita. Vale lembrar que, caso esses “picos” ou “vales” de arrecadação pertençam ao comportamento típico da receita, deverão ser mantidos na base de projeção para que, dessa forma, sejam projetados para o exercício seguinte.

### B. Sazonalidades

Dizemos que uma série temporal é sazonal quando os fenômenos que ocorrem durante o tempo se repete a cada período idêntico de tempo, ou seja, fenômenos que ocorrem diariamente em uma certa hora, todos os dias, ou em um certo mês em todos os anos. Um exemplo fácil de visualizar seria o aumento das vendas de passagens aéreas todos os finais de ano ou, ainda, o aumento das vendas do comércio no período do natal. O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um exemplo clássico de receita sazonal, pois os picos e vales de arrecadação ocorrem em meses específicos que, geralmente, se repetem nos próximos exercícios, como, por exemplo, as vendas de Natal em dezembro, Dia das Mães em maio, etc. Sendo assim, cabe ressaltar que as sazonalidades devem ser levadas em consideração nos meses/anos projetados.

## 2.METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RDA 2024

A metodologia de projeção de receitas orçamentárias adotada pelo Governo Municipal está baseada nas suas séries históricas de arrecadação ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade), de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação) e de esforço da unidade (efeito esforço).



Esta metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e dos anos anteriores e refleti-la para os meses ou para os anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos. A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação e de informações das Unidades Arrecadoras, que estão diretamente envolvidas com a receita que se pretende projetar.



Assim, para cada receita, deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para a projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação.

Uma das formas de projetar valores de arrecadação é a utilização de modelos incrementais na estimativa das receitas orçamentárias. Esta metodologia corrige os valores arrecadados pelos índices de preço, de quantidade, da legislação e do esforço. A vantagem desse modelo de projeção, além da simplicidade, reside nos seguintes aspectos:

- A facilidade de obtenção das informações de seus componentes, principalmente por não exigir séries históricas muito extensas;
- Sua base de projeção - a arrecadação de um período imediatamente anterior - é de alta confiabilidade e obedece ao princípio de quanto menor o espaço de tempo entre as arrecadações, melhor estará representado as externalidades que afetam as variáveis do modelo; e
- É de aplicação rápida, podendo ser utilizado em reestimativas sempre que uma alteração significativa de suas variáveis assim exigir.

É importante destacar que a simplicidade não significa comprometimento na qualidade e na veracidade das estimativas. O que influencia a consistência do modelo é a utilização de parâmetros adequados, afinados com a receita a ser projetada.

## 2.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>ATIVIDADE</b>								
Crescimento Real do PIB (% aa.)	1,22	-3,28	4,99	2,90	2,10	1,50	1,70	1,70
Agropecuária (%)	0,41	4,18	0,28	-1,74	11,26	1,74	1,74	1,74
Indústria (%)	-0,67	-2,97	4,78	1,62	0,60	1,04	1,04	1,04
Serviços (%)	1,51	-3,74	5,22	4,16	1,64	1,69	1,69	1,69
PIB Nominal (R\$ bilhões)	7.389,1	7.609,6	8.898,7	9.915,3	10.649,5	11.331,4	12.047,3	12.783,1
População - milhões	210,15	212,08	213,44	214,75	216,00	217,19	218,33	219,41
PIB per capita - R\$	35.162	35.881	41.692	46.172	49.304	52.172	55.179	58.261
Vendas no varejo - Restrita (%)	1,84	1,18	1,40	0,99	0,87	0,21	2,00	2,00
Produção Industrial (%)	-1,08	-4,45	3,93	-0,70	0,45	1,26	0,50	0,50
Taxa de desemprego (% - média) - Pnad Contínua	11,99	13,76	13,23	9,27	8,27	9,01	9,02	8,59
Taxa de Crescimento da Massa Salarial - IBGE (%)	2,55	-6,41	-2,05	12,30	2,45	2,05	2,52	2,16
Rendimento médio real - IBGE (%)	0,42	2,49	-10,77	8,20	1,62	1,68	1,27	0,83
<b>INFLAÇÃO E JUROS</b>								
IPCA (IBGE) - % aa.	4,31	4,52	10,06	5,79	4,78	3,62	3,34	3,13
IGP-M (FGV) - % aa.	7,30	23,14	17,78	5,45	-4,11	4,55	4,27	4,26
Taxa Selic Meta (% aa.)	4,50	2,00	9,25	13,75	11,75	9,25	9,25	9,25
CDI (% aa.) - Taxa dezembro	4,59	1,90	8,76	13,65	11,87	9,15	9,15	9,15
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) %	5,95	2,75	4,44	12,38	13,04	10,07	9,19	9,07
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	1,57	-1,69	-5,11	6,23	7,88	6,23	5,66	5,76
Taxa Selic real / IGP-M (acumulado 12 meses) %	-1,27	-16,55	-11,33	6,57	17,89	5,28	4,72	4,62
TJLP (% aa.) - acumulado no ano	6,20	4,87	4,80	6,78	7,14	7,00	7,32	7,45

Bradesco – projeções de longo prazo (atualizado em 10/08/2023)  
<https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

## 2.2. Conceitos dos Efeitos sobre a receita

Para o desenvolvimento das próximas etapas, serão adotados os seguintes conceitos:

### a) Efeito Expectativa de Crescimento do PIB [Efeito preço]

Índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia. Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas de 2024 a 2027 utilizadas para o Índice de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional baseiam-se nas projeções de mercado publicadas no Relatório Banco Bradesco S/A. As estimativas do crescimento real do PIB de Nacional baseiam-se nos estudos realizados pela equipe econômica do Bradesco e publicados em seu Boletim de Indicadores Econômicos Fiscais.

### b) Efeito Expectativa de Inflação [Efeito Quantidade]

As estimativas de 2024 a 2027 utilizadas para o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), baseiam-se nas projeções de mercado, utilizando as estatísticas publicadas no Relatório de LP Bradesco.

### c) Efeito Legislação

Trata-se da variação da receita decorrentes de alterações na legislação tributária vigente. Não consideramos nenhum efeito legislação para o período projetado.

### d) Outros Efeitos

Trata-se de fatores de correção da receita por motivos de ajuste ou compensação de acordo com médias históricas, desvalorização de mercado, esforço fiscal, taxa de juros.

## 2.3. Reestimativa para o exercício de 2023

As receitas reestimadas para 2023 tomarão por base o valor inicialmente previsto acrescido ou diminuído conforme o histórico corrente mensal de arrecadação.

## 2.4. Projeção para o exercício de 2024

Este modelo de projeção considera como base a reestimativa da projeção de arrecadação do exercício de 2023. O Modelo Incremental de Previsão implementa a seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior ou período de estabilidade da receita, onde se aplica, conforme o caso, a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) e Outros Efeitos (ajuste ou compensação por característica da receita).

Para tanto, o primeiro passo é projetar, com base na receita prevista em 2023, a previsão de arrecadação do período utilizando o histórico de arrecadação mensal atual (aumentando ou diminuindo o valor previsto, individualmente e por fonte de recursos).



Após a projeção de 2023 é realizada a média histórica dos últimos quatro anos (2020-2023). O valor encontrado servirá de base para a projeção do exercício de 2024 – ou seja, base na qual será aplicada o método RDA.

Alguns valores podem ser considerados fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita.

Para a projeção de 2024, não será estipulada uma metodologia específica, uma vez que as RDAs não são iguais. Dessa forma, uma metodologia de escopo fechado ensejaria, certamente, a poucos acertos e a muitos erros, pois seus comportamentos são, na sua grande maioria, totalmente diferentes e independentes. Recomenda-se, então, que as unidades utilizem o modelo que julgarem mais adequado para cada RDA, mas a metodologia utilizada deverá ser descrita detalhadamente e fundamentada.

#### **Exemplos das Projeções utilizadas:**

- Arrecadado em 2022 + IGD-M\*
- Reestimativa da arrecadação em 2023 + IGD-M\*
- Arrecadado mensal em 2023 x 12
- (Reestimava em 2023 + média 2020 a 2023)/2 + IGD-M\*
- Arrecadado no 1º semestre \* 2
- Média (jan-julho) \* 12 meses
- Média (2020-2023) + IGD-M\*
- Média (2022-2023) + IGD-M\*
- Outros métodos

\*IGD-M (2024 -Bradesco) 4,55%

Em síntese, essas bases tiveram por fundamento o comportamento da receita, individualmente, o índice de correção da inflação para os períodos correspondentes (quando justificável), as mudanças legais e constitucionais (como o estabelecimento de limite no percentual sobre o ICMS), entre outros.

Embora haja previsão de redução no PIB para 2024, é possível prever uma sensível persistência da recuperação econômica (pós-pandemia e com a expectativa do fim da guerra na Ucrânia).

Logo, pelos motivos já expostos, justifica-se a diferença entre as bases utilizadas e, para efeitos de resultado, uma previsão conservadora/moderada com estimativa de aumento na arrecadação - de recursos não vinculados.

### 3. Método e Memorial de Cálculo

- Arrecadado em 2022 + IGD-M\*
  - **IPTU-P**  
91.521,95 + 4,55% = 95.686,20
  - **IPTU-M**  
4.209,76 + 4,55% = 4.401,30
  - **ISSQN-P, M, D, M/J**  
634.526,88 + 4,55% = 663.397,85
  - **TAXAS P**  
33.940,92 + 4,55% = 35.485,23
- Reestimativa da arrecadação em 2023 + IGD-M\*
  - **IPTU-M**  
597,92 + 4,55% = 625,13
  - **IPTU-D**  
41.193,12 + 4,55% = 43.067,41
  - **ITBI-P**  
29.786,26 + 4,55% = 31.141,53
  - **REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS**  
45.831,60 + 4,55% = 47.916,94
  - **SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**  
25.120,45 + 4,55% = 26.263,43
  - **SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**  
441.911,92 + 4,55% = 462.018,91
  - **FPM – JULHO**  
568.390,86 + 4,55% = 511.647,87
  - **FPM – DEZEMBRO**  
373.100,00 + 4,55% = 390.076,05
  - **TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**  
224.995,87 + 4,55% = 235.233,18
  - **IPVA**  
314.069,60 + 4,55% = 328.359,77
  - **OUTRAS RECEITAS CORRENTES**  
13.428,99 + 4,55% = 14.040,01
- Arrecadado mensal em 2023 x 12
  - **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U – LC 176/2020**  
12.872,93 \* 12 = 154.475,16
- Reestimava em 2023 + média 2020 a 2023, /2, + IGD-M\*
  - **ICMS-P**  
4.786.065,44 + 4.465.061,66/2 + IGD-M\* = 4.836.026,69
- Arrecadado no 1º semestre \* 2
  - **COTA-PARTE IPI**  
8.729,67 \* 2 = 17.459,34
- Média (jan-julho) \* 12 meses
  - **FPM – MENSAL**  
6.866.940,27/7 \* 12 = 11.771.897,61
  - **TRANSF DOS ESTADOS DEST ASSIST SOCIAL**  
165.248,99/7 \* 12 = 283.283,98
  - **TRANSF DO ESTADO DESTINADOS A EDUCAÇÃO**  
17.814,63/7 \* 12 = 30.539,37
  - **OUTRAS TRANSF DO ESTADO - P**  
500.551,58/7 \* 12 = 858.088,42



- Média (2020-2023) + IGD-M\*
  - **ITBI-D**  
 $1.653,17 + 4,55\% = 1.728,38$
  - **TAXAS M, D, M/J**  
 $3.451,77 + 4,55\% = 3.608,82$
  - **COSIP**  
 $222.549,01 + 4,55\% = 232.674,99$
  - **SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - M/J**  
 $2.299,31 + 4,55\% = 2.403,93$
  - **ITR**  
 $63.575,58 + 4,55\% = 66.468,27$
  - **OUTRAS INDENIZAÇÕES**  
 $6.129,74 + 4,55\% = 6.408,65$
- Média (2022-2023) + IGD-M\*
  - **IRRF-PRINCIPAL**  
 $((476.480,10 + 526.853,63)/2 (* 4,55\%)) = 524.492,70$
- Outros métodos
  - Taxas de serviços: 39.474,85
  - Remuneração de depósitos bancários: 1.300,00
  - Cota-parte FEP e Royalties: 240.381,00
  - Transferências de convênios do Estados - SUAS: 96.859,73
  - Outras Transferências do Estado destinadas a Assist. Social: 24.514,92
  - Multas e indenizações: 500,00
  - Outros ressarcimentos: 5.176,20
  - Previsão Saúde
  - **Transferências do SUS**  
Previsão de repasse do Sistema Único de Saúde U= 1.202.979,88  
Previsão de repasse do Sistema Único de Saúde E = 263.988,36
  - **FUNDEB**  
((repasses constitucionais\* e legais\*) \* 20%)  
 $17.002.752,34 * 20\% = 3.400.550,47$

## 4. Análise dos Impostos de Arrecadação Própria

- **IPTU**

O Município de São Pedro da Cipa – MT possui 1.759 imóveis cadastrados para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Sendo 284 apenas territoriais e 1.475 edificados. A tabela abaixo traz a descrição da área edificada e metragem territoriais com seus respectivos valores venais.

Tipo de Imóvel	Qtd	Área Edificada	VV Edif.	Área Territorial	VV Terr.
Territorial	289	0,00	0,00	87.266,18	6.017.337,72
Edificado	1.230	177.832,29	391.612.156,76	429.213,11	92.222.511,55
Total	1.519	177.832,29	391.612.156,76	516.479,29	98.239.849,27

Fonte: SIA7 (Sistema Informatizado de Arrecadação; Ex.2023/10/18)

Para o cálculo do imposto são aplicadas as disposições do Código Tributário do Município – CTM (nº26/93), o qual disciplina as alíquotas a serem aplicadas conforme o tipo de construção, localidade e estado de conservação para as áreas edificadas; e zonas fiscais para não edificadas. Além das hipóteses de isenção.

O valor do principal estimado para o exercício de 2024 foi de R\$ 95.686,20, levando em consideração o valor arrecadado em 2022 (melhor base considerada devido às recentes atualizações na base de cálculo e alíquotas do imposto) mais a correção do período, IGP-M de 4,55%.

O método adotado para essa receita (e para a maioria das demais) foi o melhor possível diante da realidade econômico-financeira da região.

O cálculo fundamentado acima mostra-se medida coerente e segura para estimar a arrecadação dos anos seguintes.

Valor Arrecadado nos Último Quatro Anos				
2020	2021	2022	2023 (REESTIMATIVA)	2024 (2022 + 4,55%)
63.704,83	70.702,31	91.521,95	95.356,78	95.686,20

Fonte: tabela previsão da receita



- **ISS**

Há 741 (setecentos e quarenta e um) cadastros ativos, atualmente, no sistema da prefeitura. Sendo 5 (cinco) desses classificados como instituição religiosa.

O valor estimado para o exercício de 2024 foi de R\$ 645.500,14. Explique-se: a base de cálculo foi a arrecadação de 2022 acrescida do índice IGP-M de 4,55%.

Levando-se em consideração a finalização das obras de pavimentação asfáltica para duplicação da BR-364, o município prevê uma queda na arrecadação desse imposto. Logo, devido ao cenário econômico analisado anteriormente será adotada a estimativa mais conservadora possível.

<b>Valor Arrecadado nos Último Quatro Anos e Média Aritmética</b>					
2020	2021	2022 (a)	2023 (REEST)	MÉDIA	2024 (a) + 4,55%
728.796,61	639.683,16	617.408,07	750.000,00	683.971,96	645.500,14

- **ITBI**

Esse imposto não apresenta bases sólidas para projeção. A estimativa mais confiável foi a utilização da previsão de arrecadação em 2023, acrescida do índice IGP-M de 4,55%. Logo, o valor estimado para o exercício de 2024 é de R\$ 31.141,53. Ou seja, leva-se em conta a variação da inflação /valorização dos imóveis no período, logo, aumentando a base de cálculo e, por conseguinte, o montante a ser recolhido aos cofres públicos.

<b>Valor Arrecadado nos Último Quatro Anos e Média Aritmética</b>					
2020	2021	2022	2023 (REEST) (a)	MÉDIA	2024 (a) + 4,55%
212.920,26	57.814,80	87.878,48	29.786,26	97.099,95	31.141,53

## 5. Metodologia e Memorial de Cálculo para as Despesas

As metas anuais de Despesas foram calculadas a partir das principais despesas Orçamentárias Consolidadas. Segue abaixo memória e metodologia de cálculo:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.799.108,51</b>	<b>23.597.077,30</b>	<b>24.422.975,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.375.275,41	12.808.410,05	13.256.704,40
Juros e Encargos da Dívida	151.000,00	156.285,00	161.754,97
Outras Despesas Correntes	10.272.833,10	10.632.382,25	11.004.515,63
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>654.883,56</b>	<b>677.804,48</b>	<b>767.624,51</b>
Investimentos	529.883,56	548.429,48	567.624,51
Amortização da Dívida	125.000,00	129.375,00	200.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>104.236,78</b>	<b>215.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23.553.992,07</b>	<b>24.379.118,56</b>	<b>25.405.599,51</b>

### a) Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas (Dados Consolidados)

#### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal R\$	Variação %
2021	8.773.520,22	-
2022	9.126.651,68	
2023	10.724.044,39	
2024	12.375.275,41	
2025	12.938.350,44	

Nota: A projeção da despesa do Grupo de Natureza de Pessoal e Encargos Sociais para 2024 foi calculada com no quantitativo de servidores, bem como a análise da evolução da despesa no período de 2023, por órgão. O montante foi multiplicado pelo índice IGD-M.

#### Amortização e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal R\$	Variação %
2021	65.500,00	-
2022	65.500,00	
2023	295.500,00	
2024	276.000,00	
2025	400.000,00	-



Nota: O volume de despesas com Amortização e Encargos da Dívida tem origem no pagamento do parcelamento de débitos junto ao INSS e Caixa Econômica Federal – Operação de crédito FINISA.

#### Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal R\$	Varição %
2021	200.000,00	-
2022	170.000,00	-
2023	100.000,00	-
2024	100.000,00	-
2025	104.236,78	-

Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais contrários à Fazenda do Município, na assistência a catástrofes e outros riscos fiscais. O limite estabelecido na LDO para tal reserva é de até 1% da receita corrente líquida.

#### b) Metodologia e Memorial de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO. As metas anuais do Resultado Primário foram calculadas a partir dos indicadores de receitas e despesas, conforme Anexo V constante na lei.

		2024	2025	2026
Receita	Primária	23.404.775,13	24.223.942,25	25.071.780,22
Total				
Despesa	Primária	23.277.992,07	24.092.721,79	24.935.967,05
Total				
Resultado Primário		126.783,06	131.220,46	135.813,17
Resultado Nominal		25.000,00	25.875,03	-75.000,00

Nota: O ente prevê resultado primário e nominal positivo para o exercício de 2024 em virtude de as receitas primárias fixadas com base no histórico de dispêndios dos últimos anos ser superior à despesa primária total. O resultado nominal (constante em anexo próprio na LDO) foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

**2024****- RECEITA**

Receita total: 23.553.992,07

Aplicações financeiras: 49.216,94\*

Outras receitas: 100.000,00

= Receita primária total: 23.404.775,13

**- DESPESA**

Despesa total: 23.553.992,07

Juros e encargos da dívida: 151.000,00\*

Amortização da dívida: 125.000,00

= Despesa primária total: 23.277.922,07

Resultado Primário = Receita Primária – Despesa Primária

RP = 23.404.775,13 – 23.277.922,07

RP = 126.783,06

Resultado Nominal = RP +/- juros, encargos e variações monetárias ativos/passivos

RN = 126.783,06 + 49.216,94 – 151.000,00

RN = 25.000,00

Dívida Pública Consolidada = Financiamentos CEF + parcelamentos INSS

DPC = 2.600.000,00

Dívida Pública Consolidada Líquida = DPC – disponibilidade financeira

DPCL = -400.000,00

**c) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.



**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
<b>0001</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANTER AÇÕES LEGISLATIVAS		MES	MENSAL	12	12
TAXA DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE		%	PERCENTUAL	74	78
<b>0002</b>	<b>AÇÃO ADMINISTRATIVA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ELEVAR A ARRECADAÇÃO ANUAL		%	PERCENTUAL	75	78
MELHORIA DA AVALIAÇÃO PELOS CIDADÃOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		%	PERCENTUAL	85	88
MANTER A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS		%	PERCENTUAL	90	92
<b>0003</b>	<b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
IMPLANTAR PROGRAMAS SUSTENTÁVEIS ANUAL		UN	UNIDADE	5	6
REDUZIR O DESCARTE INADEQUADO DE LIXO DOMÉSTICO ANUAL		UN	UNIDADE	12	12
INCENTIVAR O PEQUENO PRODUTOR		%	PERCENTUAL	75	77
<b>0004</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA EM SÃO PEDRO DA CIPA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS (ANUAL)		UN	UNIDADE	2	3
PROMOVER ACESSIBILIDADE AOS PONTOS TURÍSTICOS		UN	UNIDADE	2	3
PROMOVER AÇÕES DE DESENV TURÍSTICO		UN	UNIDADE	2	3
<b>0005</b>	<b>ESPORTE EM AÇÃO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
REALIZAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ESPORTE PARA APOIAR PROJETOS DESPORTIVOS		UN	UNIDADE	1	1
		UN	UNIDADE	1	2
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR (ANUAL)		UN	UNIDADE	2	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
<b>0006</b>	<b>GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAR PLACAS SOLARES	%	PERCENTUAL		70	80
MANTER A QUALIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS	%	PERCENTUAL		80	85
AMPLIAR AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	%	PERCENTUAL		85	90
<b>0007</b>	<b>MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ELEVAR O NÚMERO DE LIVROS LIDOS (ANUAL) POR ALUNO	%	PERCENTUAL		60	65
ELEVAR O ÍNDICE DE APROVAÇÃO DOS ALUNOS NA PROVA BRASIL	%	PERCENTUAL		70	75
MELHORIA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	%	PERCENTUAL		75	77
MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	%	PERCENTUAL		82	83
<b>0008</b>	<b>ATENCAO BASICA A SAUDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANTER ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	M	MES		12	12
AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE ATENÇ BÁSICA	%	PERCENTUAL		65	68
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DAS UNIDADES DE	%	PERCENTUAL		70	73
MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	%	PERCENTUAL		74	76
<b>0009</b>	<b>ATENCAO MEDIA E ALTA COPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANTER ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	M	MES		12	12
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	%	PERCENTUAL		68	72
AUMENTAR A REGULAÇÃO DE PACIENTES (FORA DO MUNICÍPIO)	%	PERCENTUAL		74	78
ELEVAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	%	PERCENTUAL		75	78
<b>0010</b>	<b>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE FARMACIA BÁSICA	%	PERCENTUAL		75	80
APERFEIÇOAR A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	%	PERCENTUAL		75	80
AUMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO	%	PERCENTUAL		80	83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)**

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0011</b>	<b>VIGILANCIA EM SAUDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		UN	UNIDADE	4	5
REDUÇÃO DOS FOCOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS		%	PERCENTUAL	80	73
ORIENTAR O USO DE MÁSCARA E O INCENTIVO A VACINAÇÃO PARA O AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS		%	PERCENTUAL	75	80
		%	PERCENTUAL	80	83
<b>0012</b>	<b>GESTAO DO SUS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO		%	PERCENTUAL	10	15
ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO BASICA		%	PERCENTUAL	10	15
<b>0013</b>	<b>PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
AUMENTO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS		UN	UNIDADE	3	4
AMPLIAR E APERFEIÇOAR OS CADASTROS INFORMATIZADOS		%	PERCENTUAL	74	76
ACOMPANHAR FAMÍLIAS QUE VIVEM EM EXTREMA POBREZA		%	PERCENTUAL	75	80
AUMENTO DA SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO		%	PERCENTUAL	85	87
<b>0014</b>	<b>MORADIA PARA TODOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
DISTRUIR KITS DE CONSTRUÇÃO P/ AUXILIAR NA REFORMA DE		UN	UNIDADE	12	14
AMPLIAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ABITACIONAIS		%	PERCENTUAL	70	72
<b>0015</b>	<b>GESTÃO DE SANEAMENTO BASICO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
AMPLIAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		%	PERCENTUAL	75	77
FISCALIZAR REGISTROS E VAZAMENTOS		%	PERCENTUAL	75	80
ELEVAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS		%	PERCENTUAL	75	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
<b>0016</b>	<b>GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
FIRMAR ACORDOS E PARCERIAS		UN	UNIDADE	2	3
REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES		UN	UNIDADE	3	4
INCENTIVAR A SAÍDA DA INFORMALIDADE DOS		%	PERCENTUAL	70	75
<b>0017</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO POPULAR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
NORMATIZAR PROCEDIMENTOS PARA DAR CELERIDADE E EFICIÊNCIA AOS		%	PERCENTUAL	70	75
ARTICULAR PROJETOS PARA ANGARIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS		%	PERCENTUAL	75	77
INSPECIONAR E APRIMORAR PROCESSOS E PROCEDIMENTOS		%	PERCENTUAL	80	83
AUMENTAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO A ATUAL		%	PERCENTUAL	80	83
<b>0018</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O TRABALHO		%	PERCENTUAL	75	77
<b>0019</b>	<b>COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ELEVAR O NÚMERO DE CIDADÃOS VACINADOS		%	PERCENTUAL	90	95
MONITORAR INFECTADOS		%	PERCENTUAL	95	100
CONSOLIDAR A PUBLICIDADE DOS ATOS RELACIONADOS AO TEMA		%	PERCENTUAL	100	100
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		UN	UNIDADE	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
 2024

**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

**Programa Descrição**

**0001 AÇÃO LEGISLATIVA**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER AÇÕES LEGISLATIVAS	MES	12	12
TAXA DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE	%	74	78

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							5	3.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							
		1092	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA						
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							5	15.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							
		1180	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS P/ CÂMARA MUN						
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							
		1197	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
 2024

**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	12	940.580,00
020101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA		
2003	MANUTENÇÃO E ENC. O LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	12	12.000,00
020101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA		
2250	MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUN		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>971.580,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
 2024  
**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

Programa	Descrição
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELEVAR A ARRECADAÇÃO ANUAL	% PERCENTUAL	75	78
MANTER A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	% PERCENTUAL	90	92
MELHORIA DA AVALIAÇÃO PELOS CIDADÃOS DOS SERVIÇOS PRESTAD	% PERCENTUAL	85	88

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	218.300,00
	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		2111	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	1.000,00
	010501	ENCARGOS GERAIS							
		0001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O INSS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	75.000,00
	010501	ENCARGOS GERAIS							
		0001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O INSS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	













**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 1 100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1122 AQUISIÇÃO DE AREA PARA O ATERRO SANITARIO

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 1 100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1123 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 1 100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1182 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL

23 Comércio e Serviços

691 Promoção Comercial

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 1 100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1183 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

23 Comércio e Serviços

691 Promoção Comercial

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1	100,00
011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE		
1185	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1	100,00
011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE		
1197	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	2	100,00
011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE		
1198	AQUISIÇ DE MÓVEIS, EQUIP E UTENSÍLIOS P/ BRIGADA DE INCÊNDIO		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	12	45.000,00
011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE		
2088	MANUTENÇÃO C/ CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE  
2249 REALIZAÇÃO DE CURSOS SEC MUN AGRO E MEIO AMB 1 1.000,00

20 Agricultura  
122 Administração Geral  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE  
2262 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR 12 100,00

20 Agricultura  
606 Extensão Rural  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE  
2263 MANUTENÇÃO E ENC. COM SEC. DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE 12 243.500,00

20 Agricultura  
122 Administração Geral  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE  
2264 IMPLANTAÇÃO DE HORTA MUNICIPAL 2 200,00

20 Agricultura  
601 Promoção da Produção Vegetal  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
3 DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE								
2285	DISTRIBUIÇÃO DE TENDAS PARA FEIRANTES	23	Comércio e Serviços						
		691	Promoção Comercial	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES
									100,00
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE								
2285	MANUTENÇ. E ENCARG. C/ PUBLICIDADE	20	Agricultura	122	Administração Geral	500	Recursos do Exercício Corrente	3	DESPESAS CORRENTES
									100,00
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE								
2307	AQUISIÇÃO DE MUDAS, ALEVINOS E OUTROS PARA DESENV SUSTENT	20	Agricultura	601	Promoção da Produção Vegetal	500	Recursos do Exercício Corrente	3	DESPESAS CORRENTES
									100,00
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE								
2308	MANUTENÇ E ENCARG COM BRIGADA DE INCÊNDIO	20	Agricultura	606	Extensão Rural	500	Recursos do Exercício Corrente	3	DESPESAS CORRENTES
									100,00
-----									

**Total Geral do Programa: 295.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

**Programa Descrição**

0004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA EM SÃO PEDRO DA CIPA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS (ANUAL)	UN	2	3	
PROMOVER ACESSIBILIDADE AOS PONTOS TURÍSTICOS	UN	2	3	
PROMOVER AÇÕES DE DESENV TURÍSTICO	UN	2	3	

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA							

1104 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PONTOS TURÍSTICOS  
 23 Comércio e Serviços  
 695 Turismo  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de impostos  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA							
		1196	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS						
		13	Cultura						
			392	Difusão Cultural					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA							
		1197	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
		13	Cultura						
			122	Administração Geral					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
 2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA	2225	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	2	25.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA	2271	MANUTENÇÃO COM PUBLICIDADE	13	Cultura	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	2	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA	2349	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	14.700,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA	2350	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	36.920,00
Total Geral do Programa:																	<b>78.820,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
 2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição  
 0005 ESPORTE EM AÇÃO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
APOIAR PROJETOS DESPORTIVOS	UNIDADE	1	2	
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR (ANUAL)	UNIDADE	2	3	
REALIZAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ESPORTE PARA POSSIBIL	UNIDADE	1	1	

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
		1087	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário	1		Recursos do Exercício Corrente		
					500		Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
		1088	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário	1		Recursos do Exercício Corrente		
					500		Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
		1102	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES E LAZER						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário	1		Recursos do Exercício Corrente		
					500		Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 011102 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 1 1.000,00

1131 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE GINAGIO POLIESPORTIVO

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 011102 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 1 1.000,00

1132 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 011102 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 1 1.000,00

1161 CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 011102 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 1 1.000,00

1199 CONTRUIR/AMPLIAR CAMPO DE FUTEBOL

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1200	Construção/Ampliação de Quadra de Areia	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1200	Construção/Ampliação de Quadra de Areia	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	100,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2223	MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	3.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2268	INCENTIVO AO ESPORTE	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	4	47.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA									
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
2269	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER									250.600,00
27	Desporto e Lazer								12	
812	Desporto Comunitário									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
-----										

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA									
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
2270	MANUTENÇÃO COM PROJETOS EDUCATIVOS									10.000,00
27	Desporto e Lazer								12	
812	Desporto Comunitário									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
-----										

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA									
011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
2292	MANUTENÇ. E ENCARG. C/ PUBLICIDADE ESPORTE E LAZER									3.000,00
27	Desporto e Lazer								3	
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
-----										

**Total Geral do Programa: 321.700,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
 2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição

0006 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAR PLACAS SOLAF	PERCENTUAL	70	80
AMPLIAR AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	%	85	90
MANTER A QUALIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS	%	80	85

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							4	10.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1012	ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1016	AMPLIAR A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1085	CONSTRUÇÃO DE SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1086 REFORMA DO CEMITERIO  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
1 1.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1108 MELHORIA DOS PASSEIOS PUBLICOS  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
1 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1110 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SARJ GUIAS  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
1 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1114 EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
1 1.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	100	1.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2187	RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1	100,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2197	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	12	566.200,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2209	MANUTENÇÃO E ENC. COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	12	25.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2210	MANUTENÇÃO E ENC. COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**

**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA					12	240.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
2273	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE INFRAESTRUTURA						
15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos						
1	Recursos do Exercício Corrente						
720	Transferências da União Referentes às participações na explor						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA					12	858.088,42
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
2274	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB						
15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos						
1	Recursos do Exercício Corrente						
759	Recursos Vinculados a Fundos						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA					1	1.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
2288	MANUTENÇ. E ENCARG. C/ PUBLICIDADE						
04	Administração						
122	Administração Geral						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA					1	1.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
2357	OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS (CALÇADAS, SARJETAS, GUIAS, BOR						
15	Urbanismo						
451	Infra-Estrutura Urbana						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

**Total Geral do Programa: 3.025.231,41**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição  
0007 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELEVAR O ÍNDICE DE APROVAÇÃO DOS ALUNOS NA PROVA BRASIL	%	70	75
ELEVAR O NÚMERO DE LIVROS LIDOS (ANUAL) POR ALUNO	%	60	65
MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	%	82	83
MELHORIA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	%	75	77

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							
		1047	ACQUISIÇÃO DE PLAYGROUND						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							3	10.000,00
	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1091	ACQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							3	46.350,47
	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1091	ACQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. E UTENSILIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
								4	DESPESAS DE CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/11/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1142 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
 12 Educação  
 365 Educação Infantil  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

4 20.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1142 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
 12 Educação  
 365 Educação Infantil  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

2 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1142 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
 12 Educação  
 365 Educação Infantil  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 550 Transferência do Salário Educação  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

4 1.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1143 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL  
 12 Educação  
 361 Ensino Fundamental  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

1 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa	Meta	Ação	Unidade	Descrição	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA					
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1143	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL				
		12	Educação			
			361	Ensino Fundamental		
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo	
					4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA					
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1143	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL				
		12	Educação			
			361	Ensino Fundamental		
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				550	Transferência do Salário Educação	
					4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA					
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1147	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EDUCACAO				
		12	Educação			
			122	Administração Geral		
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA					
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1148	AQUISIÇÃO DE MOVENS, EQUIP. UTENSI PARA SEC EDUCACAO				
		12	Educação			
			122	Administração Geral		
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					4	DESPESAS DE CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1157	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1157	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
550	Transferência do Salário Educação								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2025	MANUTENÇÃO E ENC. COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE								
04	Administração								
306	Alimentação e Nutrição								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2025	MANUTENÇÃO E ENC. COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE								
12	Educação								
306	Alimentação e Nutrição								
1	Recursos do Exercício Corrente								
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I								
3	DESPESAS CORRENTES								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

Lei: 773, Data: 11/11/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						12	200.000,00
		2032	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	132.720,76
	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2032	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						550	Transferência do Salário Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	96.959,73
	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2032	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							10	30.639,37
	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2032	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de ec		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				12	30.000,00
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2091 APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS					
	12 Educação					
	364 Ensino Superior					
	1 Recursos do Exercício Corrente					
	500 Recursos não Vinculados de Impostos					
	3 DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				1	60.000,00
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2241 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES					
	12 Educação					
	361 Ensino Fundamental					
	1 Recursos do Exercício Corrente					
	500 Recursos não Vinculados de Impostos					
	3 DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				3	15.000,00
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2243 MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE SEC EDUCAÇÃO					
	12 Educação					
	122 Administração Geral					
	1 Recursos do Exercício Corrente					
	500 Recursos não Vinculados de Impostos					
	3 DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA				2	10.000,00
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2260 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SEC EDUCAÇÃO					
	12 Educação					
	122 Administração Geral					
	1 Recursos do Exercício Corrente					
	500 Recursos não Vinculados de Impostos					
	3 DESPESAS CORRENTES					





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 1.260.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2333 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - FUNDEB 70%

12 Educação  
361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 208.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2334 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - FUNDEB 70%

12 Educação  
361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 720.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2335 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%

12 Educação  
365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 742.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2336 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA - FUNDEB 70%

12 Educação  
365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

3 DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						12	1.530.000,00
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
2337	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
12	Educação							
122	Administração Geral							
1	Recursos do Exercício Corrente							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						200	5.000,00
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
2338	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Exercício Corrente							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						100	5.000,00
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
2339	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Exercício Corrente							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA						12	5.000,00
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
2351	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - FUNDEB 30%							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
1	Recursos do Exercício Corrente							
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo							
3	DESPESAS CORRENTES							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 17.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2352 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - FUNDEB 30%

12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo  
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 280.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2353 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%

12 Educação  
365 Educação Infantil  
1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo  
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 11.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2354 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA - FUNDEB 30%

12 Educação  
365 Educação Infantil  
1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo  
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 1 100,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2355 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA COZINHA ESCOLAR

12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo  
4 DESPESAS DE CAPITAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2361	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA								
12	Educação						12		145.000,00
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 8.595.582,75

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

Lei: 773, Data: 11/11/2023

Programa Descrição  
0008 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	%	70	73
AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE ATENÇÃO BÁSICA	%	65	68
MANTER ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	M	12	12
MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	%	74	76

#### Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1137	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	10	Saúde	1	1.000,00
							301	Atenção Básica	
							1	Recursos do Exercício Corrente	
							500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1138	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	1	5.000,00
							301	Atenção Básica	
							1	Recursos do Exercício Corrente	
							500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1205	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	10	Saúde	3	1.000,00
							301	Atenção Básica	
							1	Recursos do Exercício Corrente	
							500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição  
0009 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR

Indicadores	Unidade de Medida	Índice	
		Recente	Futuro
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	%	68	72
AUMENTAR A REGULÇÃO DE PACIENTES (FORA DO MUNICIPIO)	%	74	78
ELEVAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	%	75	78
MANTER ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	M	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1189	AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAÚDE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	10.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1206	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1207	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
								4	DESPESAS DE CAPITAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

010701 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2305 MANUTENÇ. E ENC. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA

10 Saude

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

12 12.300,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

010701 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2305 MANUTENÇ. E ENC. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA

10 Saude

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

12 55.012,04

Total Geral do Programa: 480.312,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição  
0010 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APERFEIÇOAR A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	%	75	80
AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE FARMACIA BÁSICA	%	75	80
AUMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO	%	80	83

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	1.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARMÁCIA BÁSICA						
		10	Saúde						
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	64.200,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2047	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
		10	Saúde						
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	28.125,60
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2047	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
		10	Saúde						
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes						
		3	DESPESAS CORRENTES						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**

**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

12

13.188,36

010701 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

106.513,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 773, Data: 11/11/2023

Programa Descrição  
001 - VIGILANCIA EM SAUDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	%	80	83
ORIENTAR O USO DE MÁSCARA E O INCENTIVO A VACINAÇÃO PARA O 1º %	PERCENTUAL	75	80
PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	UN	4	5
REDUÇÃO DOS FOCOOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS %	PERCENTUAL	80	73

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							4	3.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA VIGILANCIA EM SAUDE						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							4	3.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1211	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA VIGILANCIA EM SAUDE						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	5.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2054	MANUTENÇÃO E ENC.COM A VIGILANCIA SANITARIA						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição  
0012 GESTAO DO SUS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO	%	10	15
ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	%	10	15

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1141	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E UTENSILIOS P/ GESTÃO DO SUS	10	Saúde	3	1.000,00
					10	Saúde			
					122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1212	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	10	Saúde	1	1.000,00
					10	Saúde			
					122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1213	REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	10	Saúde	1	1.000,00
					10	Saúde			
					122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 773, Data: 11/12/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

010701 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2049 MANUTENÇÃO E ENC. DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

12

765.826,49

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

010701 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2097 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO DA SAÚDE

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

12

3.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

010701 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2236 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

12

300.100,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

010701 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2322 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

12

1.000,00

Total Geral do Programa: 1.072.925,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
 2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição  
 0013 PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACOMPANHAR FAMILIAS QUE VIVEM EM EXTREMA POBREZA	%	75	80
AMPLIAR E APERFEIÇOAR OS CADASTROS INFORMATIZADOS ESTABEL	%	74	76
AUMENTO DA SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	%	85	87
AUMENTO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	UN	3	4

**Ações**

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1026	ADQUIRIR MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC MUN ASSIST SOC	08	Assistência Social	1	1.000,00
				122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	2258	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	12	251.000,00
				122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	2325	REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS	08	Assistência Social	2	1.000,00
				122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES		













**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							12	10.000,00
2068	PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF								
	08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária						
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							12	21.000,00
2068	PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF								
	08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária						
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							12	25.000,00
2130	MANUTENÇÃO E ENC. COM O IGD - PBF								
	08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária						
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							12	10.000,00
2242	MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE								
	08	Assistência Social							
		122	Administração Geral						
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				501	Outros Recursos não Vinculados				
						3	DESPESAS CORRENTES		







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/11/2023

Programa Descrição  
0014 - MORADIA PARA TODOS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ABITACIONAIS	%	70	72
DISTRIBUIR KITS DE CONSTRUÇÃO P/ AUXILIAR NA REFORMA DE RESIDE UN	UNIDADE	12	14

**Ações**

Entidade	Unid. Orgam	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	1.000,00

010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1105	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	16	Habitação	482	Habitação Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	501	Outros Recursos não Vinculados	4	DESPESAS DE CAPITAL
--------	--	------	-------------------------------	----	-----------	-----	------------------	---	--------------------------------	-----	--------------------------------	---	---------------------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							10	100,00				
010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1216	REFORMA E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	16	Habitação	482	Habitação Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	100,00				
010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	2208	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	10	10.000,00
010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2341	DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA CONSTRUÇÃO		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

11.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa	Descrição
0015	GESTÃO DE SANEAMENTO BASICO

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	AMPLIAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	%	75	77
	ELEVAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	75	80
	FISCALIZAR REGISTROS E VAZAMENTOS	%	75	80

**Ações**

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							10	1.000,00
	010904	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
		1099	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO DAE E SUAS UNIDADES						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							5	1.000,00
	010904	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
		1113	MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010904	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
		1169	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024**

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição  
0016 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
FIRMAR ACORDOS E PARCERIAS	UN	2	3		
INCENTIVAR A SAÍDA DA INFORMALIDADE DOS EMPREENDEDORES	%	70	75		
REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES UN	UN	3	4		

**Ações**

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	560,38
	011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO							
		1217	ACQUIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSÍLIOS SEC DESENV ECON						
			23	Comércio e Serviços					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO							
		1217	ACQUIÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL, COMERCIAL.						
			22	Indústria					
				661	Promoção Industrial				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	112.300,00
	011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO							
		2275	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO						
			23	Comércio e Serviços					
				691	Promoção Comercial				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO							12	2.000,00
2294	MANUTENÇ. E ENCARG. C/ PUBLICIDADE								
23	Comércio e Serviços								
691	Promoção Comercial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO								
2327	REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS DESEN ECON								
23	Comércio e Serviços								
691	Promoção Comercial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
Total Geral do Programa:									115.960,38









PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição  
0048 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Metas

Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro  
PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O TRABALHO % PERCENTUAL 75 77

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	2.000,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		2331	MANUTENÇÃO E ENC.COM CAPACITAÇÃO DE RH						
			04	Administração					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					1	Recursos Humanos			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	4.500,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		2362	MANUT E ENCARG C/ CAPACIT DE RECURSOS HUMANOS - CONTROLE INTERNO						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	1.500,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		2363	MANUT E ENCARG C/ CAPACIT DE RECURSOS HUMANOS - PROCURADORIA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	











PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 773, Data: 11/12/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								
011300	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO								
2342	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
23	Comércio e Serviços								
128	Formação de Recursos Humanos								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 38.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa	Descrição
0019	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	CONSOLIDAR A PUBLICIDADE DOS ATOS RELACIONADOS AO TEMA	%	100	100
	ELEVAR O NÚMERO DE CIDADÃOS VACINADOS	%	90	95
	MONITORAR INFECTADOS	%	95	100

**Ações**

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	100,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2298	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19						
			10	Saude					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	20,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2298	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19						
			10	Saude					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	10,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2298	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19						
			10	Saude					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	







PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

Programa Descrição  
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	ForGrupo	ForCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	100.000,00
	019999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	Reserva de Contingencia					
			999	Reserva de Contingencia					
				1	Recursos de Contingencia				
					500	Recursos do Exercício Corrente			
						9	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA	

Total Geral do Programa: 100.000,00

Total Geral da LDO: 23.553.992,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Lei: 773, Data: 11/12/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VI. Corrente (A)	VI. Constante	% PIB (A/B)xB100	% RCL (A/RCL)X100	VI. Corrente (D)	VI. Constante	% PIB (D/B)xB100	% RCL (D/RCL)X100	VI. Corrente (C)	VI. Constante	% PIB (C/P)xB100	% RCL (C/RCL)X100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	23.553.992,07	22.528.925,94	0,01050	98,48780	24.379.118,57	23.380.760,11	2.437.911,857,00000	98,49070	25.233.145,99	24.202.135,04	2.523.314,599,00000	100,92260
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(M)	23.404.775,13	22.386.202,90	0,01040	97,86380	24.228.179,04	23.236.001,76	2.422.817,904,00000	97,88100	25.080.423,58	24.055.652,77	2.508.042,358,00000	100,32170
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	23.553.992,07	22.528.925,94	0,01050	98,48780	24.379.118,57	23.380.760,11	2.437.911,857,00000	98,49070	25.233.145,99	24.202.135,04	2.523.314,599,00000	100,92260
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(M)	23.277.992,07	22.204.937,42	0,01040	97,33170	24.093.458,57	23.106.798,28	2.409.345,857,00000	97,33670	24.791.049,14	23.778.102,00	2.479.104,914,00000	99,16420
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primária(SEM RPPS) - Acenta da Limha(V)=(I-II)	126.783,06	121.265,48	0,00000	0,53010	134.720,47	139.203,48	13.472.047,00000	0,54430	289.374,41	277.556,77	28.937.444,00000	1,15750
Resultado Primário(COM RPPS) - Acenta da Limha(V)=(I-III)	126.783,06	121.265,48	0,00000	0,53010	134.720,47	139.203,48	13.472.047,00000	0,54430	289.374,41	277.556,77	28.937.444,00000	1,15750
Juiz. Encargos e Variações	49.216,94	17.075,02	0,00000	0,20580	50.939,53	48.853,48	5.093.933,00000	0,20580	52.722,41	50.568,20	5.272.241,00000	0,21090
Montarias Ativos(Exceto RPPS)	-151.000,00	-144.428,50	-0,00010	-0,63140	-156.285,00	-149.884,91	-15.628.500,00000	-0,63140	-161.754,98	-155.145,77	-16.175.498,00000	-0,64700
Montarias Passivos(Exceto RPPS)	2.860.000,00	2.486.848,40	0,00120	10,87150	2.500.000,00	2.297.621,56	250.000.000,00000	10,09990	2.300.000,00	2.206.023,40	230.000.000,00000	9,20000
Dívida Pública Consolidada(DC)	600.000,00	573.888,09	0,00030	2,50880	500.000,00	479.524,31	50.000.000,00000	2,02000	300.000,00	287.742,18	30.000.000,00000	1,20000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	25.000,00	23.912,00	0,00000	0,10450	29.375,00	28.172,05	2.937.500,00000	0,11870	180.341,87	172.973,21	18.034.187,00000	0,72140

FONTE: SCP1 - PPA [8.25.23.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data: hora da emissão: 12/dez/2023 15h e 21m."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsas		% PIB	% RCL	Metas Realizadas		% PIB	% RCL	Variacao	
	2022 (a)				2022 (b)				Valor (c)-(b-d)	% (c/d)x100
Receita Totl(EXCETO FONTES RPPS)	17.234.497,51		0,00870	86,17250	32.971.733,01	0,01670	164,42170	15.737.235,50	91,31000	
Receitas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(U)	17.232.073,51		0,00870	86,16040	32.469.437,92	0,01640	161,91690	15.237.364,41	88,42000	
Despesa Totl(EXCETO FONTES RPPS)	17.234.497,51		0,00870	86,17250	30.892.179,03	0,01560	154,05150	13.657.681,52	79,25000	
Despesas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(U)	17.182.016,97		0,00870	85,91010	30.835.002,07	0,01560	153,76630	13.652.985,10	79,46000	
Receita Totl(COM FONTES RPPS)	0,00		0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
Receitas Primarias(COM FONTES RPPS)(U)	0,00		0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
Despesa Totl(COM FONTES RPPS)	0,00		0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
Despesas Primarias(COM FONTES RPPS)(U)	0,00		0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
Resultado Primario(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)-(L-II)	50,056,54		0,00000	0,25030	1.634.435,85	0,00080	8,15060	1.584.379,31	3,1651790	
Resultado Primario(COM RPPS) - Acima da Linha(V)-(V)+III+(IV)	50,056,54		0,00000	0,25030	1.634.435,85	0,00080	8,15060	1.584.379,31	3,1651790	
Dividenda Provisora Consolidação(DC)	317.958,50		0,00026	1,58980	626.530,01	0,00030	3,12430	308.571,51	97,05000	
Dividenda Consolidada Liquida(DCL)	-1.966,513,59		-0,00100	-9,83260	-1,554.938,73	-0,00080	-7,75410	411,574,86	-20,93000	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	50,056,54		0,00000	0,28030	2.136,757,38	0,00110	11,65580	2.080,790,34	3,711,79000	

FONTES: SCP1 - PPA (8.25.23.293), PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 12/dez/2023 15h e 22m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**  
**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

R\$ 1,00

ANEX - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>												
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	15.564.552,11	17.234.497,51	10,73	18.054.342,22	4,76	23.553.992,07	30,46	24.379.118,57	3,50	25.233.145,99	3,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	15.454.848,11	17.232.073,51	11,50	18.051.918,22	4,76	23.404.775,13	29,65	24.228.179,04	3,52	25.080.423,58	3,52	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	15.564.552,11	17.234.497,51	10,73	18.054.342,22	4,76	23.553.992,07	30,46	24.379.118,57	3,50	25.233.145,99	3,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	15.948.052,11	17.182.016,97	7,74	18.000.242,22	4,76	23.277.992,07	29,32	24.093.458,57	3,50	24.791.049,14	2,90	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-493.204,00	50.056,54	-110,15	51.676,00	3,24	126.783,06	145,34	134.720,47	6,26	289.374,44	114,80	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	286.921,86	317.958,50	10,82	256.777,38	-19,24	2.600.000,00	912,55	2.500.000,00	-3,85	2.300.000,00	-8,00	
Dívida Pública Consolidada(DCL)	-913.078,14	-1.966.513,59	115,37	-1.707.736,21	-13,06	600.000,00	-135,09	500.000,00	-16,67	300.000,00	-40,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	510.000,00	50.056,54	-90,73	51.676,00	3,24	25.000,00	-51,62	29.375,00	17,50	180.341,87	513,93	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>												
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	15.039.667,71	16.225.284,80	7,88	16.226.434,39	0,01	22.528.925,94	38,84	23.380.760,11	3,78	24.202.135,04	3,51	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	14.933.663,76	16.223.002,74	8,63	16.224.255,80	0,01	22.386.202,90	37,98	23.236.001,76	3,80	24.055.652,77	3,53	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	15.039.667,71	16.225.284,80	7,88	16.226.434,39	0,01	22.528.925,94	38,84	23.380.760,11	3,78	24.202.135,04	3,51	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	14.975.893,43	16.175.877,40	8,01	16.177.811,73	0,01	22.264.937,42	37,63	23.106.798,28	3,78	23.778.102,00	2,91	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-42.230,17	47.125,34	-211,59	46.444,07	-1,45	121.265,48	161,10	129.203,48	6,55	277.550,77	114,82	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	276.908,29	299.339,57	8,10	230.780,00	-22,90	2.486.848,40	977,58	2.397.621,56	-3,59	2.206.023,40	-7,99	
Dívida Pública Consolidada(DCL)	-881.211,71	-1.851.360,26	110,09	-1.536.634,36	-17,00	573.888,09	-137,35	479.524,31	-16,44	287.742,18	-39,99	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	521.154,00	47.125,34	-90,96	46.444,07	-1,45	23.912,00	-48,51	28.172,05	17,82	172.973,21	513,99	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 12/dez/2023 15h e 23m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL				
	2022	2021	2020	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Patrimônio/Capital	25.907.228,98	20.005.814,74	20.676.661,20	100,000
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>25.907.228,98</b>	<b>20.005.814,74</b>	<b>20.676.661,20</b>	<b>100,00</b>

REGIME PRECATORIAL				
	2022	2021	2020	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCP1 - PPA [8.25.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 12/dez/2023 15h e 23m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

**Lei: 773, Data: 11/12/2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SECTOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTTU/ taxas diversas/ISSQN e demais tributos		ANISTIA DE JUROS E MULTAS	10.000,00	12.000,00	14.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário/ revisão da planta
IPTTU		ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA IDOSOS	6.000,00	7.000,00	8.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário/ revisão da Planta
ITBI		PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário/ revisão da planta
DÍVIDA ATIVA		DÍVIDA ATIVA	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário/ revisão da planta

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 12/dez/2023 15h e 25m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

Lei: 773, Data: 11/12/2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PROVIDÊNCIAS	Descrição	Valor	Descrição	Valor
	PASSIVOS CONTINGENTES		PASSIVOS CONTINGENTES	
			Demanda Judiciais	0,00
			Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00
			Avais e Garantias Concedidas	50.000,00
			Assunção de Passivos	0,00
			Assistências Diversas	0,00
			Outros Passivos Contingentes	0,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
			DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
			Frustração de Arrecadação	500.000,00
			Restituição de Tributos a Maior	0,00
			Discrepância de Projeções:	0,00
			Outros Riscos Fiscais	350.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>850.000,00</b>
			PASSIVOS CONTINGENTES	500.000,00
			LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	500.000,00
			RETEÇÃO DE EMPENHOS, ABERTURA DE CRÉD ADIC E	500.000,00
			CANCEL DE DOTAÇÃO	350.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>850.000,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>900.000,00</b>

FONTE: SCPI - PPA (8.25.25.293), PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 12/dez/2023 15h e 26m"



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 425 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÀ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Esta-  
do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no  
INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora MARIA JOSE DE  
OLIVEIRA SILVA, no período de 01 a 30/11/2023, referente ao período  
aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de corrente ano, revo-  
gando as disposições em contrário.

**REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRADA-SE**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 426 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÀ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Esta-  
do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no  
INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora LILIAN DE OLIVEI-  
RA DIAS, no período de 06/11 a 05/12/2023, referente ao período aquisiti-  
vo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRADA-SE**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 429 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÀ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Esta-  
do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no  
INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora MARLI RODRI-  
GUES DOS SANTOS, no período de 06/11 a 05/12/2023, referente ao pe-  
ríodo aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRADA-SE**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**CONTABILIDADE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

nº 004/2023.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, aten-  
dendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar  
nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abal-  
do especificado AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de **APRESENTAR**  
**A PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - PA-**  
**RA 2024** no intuito de aperfeiçoar a tomada de decisões no âmbito do Po-  
der Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportuni-  
dade de encaminhar sugestões e opiniões sobre o tema.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2023**

**Objetivo: Apresentar a proposta de lei de diretrizes orçamentárias pa-**  
**ra 2024**

Local: Câmara Municipal

Data: 10/11/2023

1) Horas: 16:00

2) Normas:

a) Será apresentado pelo Setor de Contabilidade;

b) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previ-  
amente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infraes-  
trutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finan-  
ças) durante a audiência pública. As solicitações de esclarecimentos, for-  
muladas durante a audiência, serão esclarecidas após as manifestações  
verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

**AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

PROGRAMAÇÃO	Abertura
16:15 às 17:00	Explicação sobre as metas fiscais para o exercício de 2024
17:00 às 18:30	Esclarecimentos e saneamento de dúvidas relacionadas ao tema e encerramento

São Pedro da Cipa-MT, 06 de novembro de 2023.

Eduardo José da Silva Abreu

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL 023/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de  
equipamentos e materiais permanentemente para unidade da UDR em aten-



## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO LDO 2024

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16 (dezesseis) horas, na Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, deu-se início a Audiência Pública para apresentar a diretrizes orçamentárias para 2024, em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A abertura foi realizada pelo secretário de governo, Luiz Carlos da Silva, que agradeceu a presença dos participantes e destacou a importância do tema em epígrafe.

Após as formalidades legais, foi declarada aberta a audiência pública para apresentação dos dados referentes à gestão fiscal.

O contador, Thales Schmitz, recebeu a oportunidade da palavra e, agradecendo aos presentes, iniciou a apresentação ressaltando que os dados utilizados são provenientes de relatórios contábeis extraídos do sistema de contabilidade pública da Fiorilli.

Foram informadas as receitas previstas e as despesas fixadas para 2024, com destaque para os valores com juros e encargos, além de propor a fixação das metas fiscais a partir daí. Destacam-se os principais pontos: receita total R\$ 23.553.992,07; receita primária R\$ 23.404.775,13; despesa total R\$ 23.553.992,07; despesa primária R\$ 23.277.992,07; resultado primário R\$ 126.783,06; resultado nominal R\$ 25.000,00; dívida consolidada R\$ 2.600.000,00; dívida consolidada líquida R\$ 600.000,00.


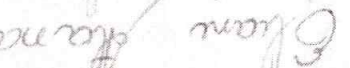





A reserva de contingência para 2024 foi atrelada à receita corrente líquida, equivalendo até 1% (um por cento) dessa. Além disso, foi destacada as ações de contingência, bem como a ordem de precedência das ações quando da frustração da arrecadação ou expectativa de não realização dessas em volume suficiente para fazer frente ao aumento das despesas.

O contador também trouxe quadro demonstrando a expectativa de renúncia de receita e as ações a serem adotadas para cumprir o projeto de arrecadação.

Terminadas as apresentações, o Sr. Luiz, secretário de Governo, tomou novamente a palavra e verificou se haviam dúvidas/questionamentos. Após a negativa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência.



Eu, Luiz Carlos da Silva - Secretário de Governo - lavrei a presente ata. Sendo que os presentes (exceto os que acompanharam virtualmente) assinam abaixo:

Luiz Carlos da Silva, Secretário de Governo,   
Eduardo de Almeida, Secretário de Estado,   
Eduardo de Almeida, Secretário de Estado,   
Eduardo de Almeida, Secretário de Estado,   
Eduardo de Almeida, Secretário de Estado,   
Eduardo de Almeida, Secretário de Estado,   
Eduardo de Almeida, Secretário de Estado,   
Eduardo de Almeida, Secretário de Estado, 